ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA

17 DE FEVEREIRO N. 39.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda S. Gregorio 2. P. Aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
14 Terça S. Valentim M. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
15 Quarta Temporas S. Faustino Ses. da Th. P.
16 Quinta S. Porfirio M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
17 Sexta Temp. S. Silvino sessaõ da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
18 Sabado Temp. S. Theotonio Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
19 Domingo 2. da Quaresma S. Conrado.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Fevereiro 16.

Londres 36 a 36 1|2 Ds. St. por 1,, ce d. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000 13,,200
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 à 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramóbim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Fermozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr.

Tenho presente o officio, que V. Ex. dirigio a esta Presidencia em data de 30 de Janeiro, cumprindo certificar-lhe que ficam dadas as providencias, que requisita no ultimo paragrafo. Apreveito esta opportunidade para partecipar a V. Ex. que meacho na Administração desta Provincia para a qual o Governo de S. M., Houve por bem despachar-me; e pode V. Ex. contar com a minha coadjuvaçaõ em tudo quanto for do Serviço Publico, e com a minha obediencia para o particular de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 15 de Feverero de 1837. -- Illm. e Exm. Snr. Presidente da Provincia das Alagoas. -- Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

— Ao Presidente da Relação para informar sobre a pretenção de Jose Jeronimo Rodrigues Chaves, cujo requerimento se lhe envia.

— Ao Inspector da Thesouraria, disendo-lhe, que partecipando o Inspector da Alfandega Manoel Zeferino dos Santos, que esta' livre dos crimes, que lhe imputaraõ, e q' ja se dera baxa na culpa; cumpre que expeça suas ordens para entrar elle no exercicio da Inspectoria de que fora suspenso.

— Ao Commandante Supperior das Guardas Nacionaes do Recife, communicando-lhe, que representando o Commandante Interino do Corpo Policial, que para formação do Conselho, a q e deviaõ responder quatro Soldados do mesmo Corpo a penas tinha comparecido o Capitaõ do terceiro Batalhaõ de Guardas Nacionaes Maximianno Francisco Duarte, e naõ os dous como se havia ordenado; Cumpre que o mesmo commandante Superior extranhan o a falta, que houve no cumprimento da referida ordem, e exigindo informaçaõ dos motivos, a naõ deixe ficar impune, se por ventura naõ for justificada.

— Ao Prefeito da Commarca do Recife, ordenando-lhe, que a vista do que representa no requerimento que se lhe envia, o Tenente Reformado Joaõ Fernandes de Castro, encarregado do Fortim de S. Francisco de Olinda, dê as providencias, para que ses em os disturbios, e insultos ali praticados; fasendo recrutar os os perpetraderes, se estiverem nas circunstancias de servir, ou na primeira Linha ou na Marinha.

Ao Inspector Geral das obras publicas, para Mandar examinar pela Mestarança de sua Repartição a obra de que precisa o Forte de Pao Amarello, conforme propoz em seu officio desta data.

— Ao mesmo, communicando lhe que fica expedida a ordem que pede em seu officio desta data, para a compra das madeiras precisas, para a conclusaõ das obras das pontes desta Cidade.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ da G. N. de Olinda, communicando-lhe que para tratar de objectos de serviço publico, cumpre que compareça em o Palacio do Governo, ó mais breve, que lhe for possvel.

Ao Inspector do Arsenal de Marinha disendo-lhe, que tendo sido reintegrado do exercicio de Pratico da Barra, Jose Fernandes da Silva Mant. Junior por despacho do ex-Presidente, e devendo esse Despacho ser cumprido, escuzada he a ordem que o mesmo Inspector pede em seu officio datado de 14 do corrente, para ser elle reconhecido como tal pelo Registo do Porto.

— A Camara Municipal do Recife communicando-lhe, que naõ he possivel por ora saptisfazer a requisição, alias justa, que faz em officio de 9 do corrente mez de seis homens do Corpo Policial, para o cumprimento de algumas, que os Fiscaes, por si somente as não podem faser cumprir, vista a falta de praças que o referido Corpo tem pelos destacamentos, que existem nas differentes Commaracas, e pela guarda, que dá aos calcetas empregados nas obras Publicas; e que logo que se recolherem os sobreditos destacamentos, o que sera' breve, tera' lugar a indicada requisição.

— Ao Director do Liceo, respondendo-lhe, que pode o Professor de Fisica dar lições ao meio dia, visto como pondera convir mais esta hora aos alumnos, pois que uns teraõ a seguir outras aulas do Liceo, as quaes naõ devem mudar de horas, outros a quem outra ora impossibilitaria de seguir a aula da Fisica, a qual convem, que se abra somente nas segundas, quartas, e sextas feiras, afim de, que os Alumnos possaõ meditar, reflectir, e estudar a liçaõ, que ouvira, e se preparem para a do dia seguinte como se pratica nos paises illustrados. Que a machina eletrica, que o mesmo Professor requesita lhe sera' brevemente enviada; e quanto aos de mais instrumentos, devera' faser uma relação dos que julgar indispensavejs para a sua aula, com o orçamento aproximado do que poderaõ custar, a fim de se pedir a Assemblea Legislativa Provincial o preciso dinheiro para a compra.

— Ao Doutor Jose Eutaquio Gomes, para informar onde existe a machina eletrica, que servia no extincto Hospital Militar.

PORTARIAS.

Ao Administrador Fiscal das Obras Publica auctorisando o para compear as madeiras constentes da rellação, q' o Inspector Geral enviou em officio de 9 do corrente, afim de que naõ paralisem as obras das Pontes desta Cidade.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, ordenando, que faca retirar da Lancha, que servia de Registro, e recolher a Escuna Victoria, a que petence, a gente que se acha ao serviço da mencionada Lancha.

— Ao Director do Arsenal de Guerra ordenando que desonere o Major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro ex-Prefeito da Commarca do Recife, da responsabelidade do Armamento que recebeu para faser a Policia, carregando-o ao actual Prefeito o Major Jose Carlos Teixeira.

— Ao Inspector Interino da Alfandega, ordenando, que deixe desembarcar livremente os instrumentos mathematicos pertencentes a dous officiaes de Marinha Francesses, vindos em Commissaõ a esta Cidade.

Navios Despachados do dia 15 de Fevereiro.

Lancha, Santo Antonio, Mestre Francisco Jose Cesar, para Maceió.

Canoa, Conceição do Pilar, Mestre Pedro Galdino Pinto, para Guianna.

Brigue Belgico, Constant, Mestre Ary Van Schie, para o Canal.

Brigue Americano, Neptune, Mestre S. L. Raymond, para Boston.

Brigue Escuna Ingleza, Kara, Mestre Robert Fairclough, para Falmouth com escalla pela Paraiba.

Barca Ingleza, William Russell, Mestre Robert Bruce, para Liverpool.

Brigue Sueco, Carl, Mestre A. W. Nyberg, tendo despachado para a Bahia no dia 8 do corrente, transferio a viagem para Stockolm.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 16.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, significando-lhe, que tendo de lhe informar a cerca da pretencaõ do Tenente Ajudante Reformado João Fernandes de Castro, e não o podendo faser sem que tivesse presente a nova fé d' officio exigida pelo Conselho Supremo Militar, ao Inspector da Thesouraria a havia requisitado; porem respondendo este que tinha de enviar-lhe igual fé de Officio para o mesmo fim, que a elle se encaminhava exigindo-a, para com conhecimento dar a referida informação.

— Ao mesmo Exm. Senhor, enviando uma requisiçaõ de objectos precisos ao Hospital Regimental do Batalhão setimo de Cassadores, conforme dispunha os Artigos 24, e 25 do Tit. 3.° do Regulamento dos mesmos Hospitaes, para que a ella se service dar o competente destino.

— Ao mesmo Exm. Senhor, communicando, que se tendo dirigido officialmente ao proprietario do engenho Timbó, para que em conformidade de suas ordens prestasse ao Commandante da Força de Catucá as precisas informaçoẽs para a effectiva perseguições dos negros aquilombados, vinha de receber em resposta o officio que lhe transmitia, por lhe parecerem rasoaveis, e conforme com os dados, que tinha colhido da posição da Força; extenção das mattas, e incurções dos negros, as reflexões que o mesmo Proprietario faria, e sobre as quaes resolvesse como mais acertado fosse.

— Ao mesmo Exm. Senhor, informando favoravelmente o requerimento do segundo Tenente Avulso Felis Migueis, que ao mesmo Exm. Senhor pedia ser addido a um dos corpos de primeira Linha para por esse meio vencer agraticaçaõ addicional, em compensaçaõ do trabalho, e responsabelidade que tinha pelo lugar de Quartel Mestre da quarta e sexta classes, que occupava.

PORTARIAS.

— Ao Major Commandante do Batalhaõ 7.° de Caçadores, enviando um Officio do Exm. Sr. Prezidente datado de 23 de Janeiro ultimo, accompanhado de uma parte acusatoria do Major Joaquim Caetano de Souza Cosseiro, Instructor Geral do Municipio de Nazareth, contra o 2.° Cadete Manoel Joaquim Monteiro, Instructor parcial do 1.° Batalhaõ do mesmo Municipio, e da informaçaõ da

Contabilidade Militar, á quem o mesmo Exm. Sr. mandou ouvir sobre o objecto da accusaçaõ do referido Cadete; assim como outro officio do mesmo Major apontando ás Testemunhas, que com seos depoimentos podião corroborar a sua parte: determinara ao dito Sr. Major Commandante, que nomeasse um Concelho de Invistigação, para conhecer da veracidade, ou não veracidade da parte accusatoria, o qual procedendo neste negocio com urgencia, e circunspecção, lhe desse em resultado o seo parecer.

— Ao Quartel Mestre Affonso Honorato Bastos, remettendo o requerimento de Anna Maria, e guia do Soldada Silvestre Pereira da Silva, para que a vista da mesma guia cobrasse do Thesouro o que a este soldado se estivesse a dever, fasendo o pagamento a quem competisse, em conformida das ordens estabelecidas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

Sessão de 16 de Fevereiro.

Na Cauza d'Apellação Civel do Juiso dos Orfãos desta Cidade, Appellantes Diogo Born & Comp., e Appellados os Administradores da casa de Manoel Mathias de Freitas, e a menor Paulina por seo Tutor Francisco Ludgéro da Paz se julgou pela reforma de Sentensa appellada.

Na Appellação civel do Juizo do Civel desta Cidade, Appellantes Bernardo Lasserre & Comp. e Appellado Francisco Gonçalves da Rocha se julgou pela reforma da Sentensa appellada.

Na Appellação Civel do Juiso do Civel desta Cidade, Appellante a Fazenda Nacional, e Appellado Joaquim Gonçalves Meirelles foi confirmada a Sentensa recorrida.

Na Appellação Crime do Juizo de Jurados desta Cidade, Appellante Luiza de França, e Appellado o Promotor Publico, se não tomou conhecimento do Ricurço por não se verificar algum dos casos do Artigo 301 do Codigo do Processo.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 24.

CORREIO.

O Brigue Lião Segundo, de que he Capitaõ Antonio Gomes de Paiva sae para a Ilha de Saõ Miguel no dia 28 do corrente.

A Galera Santa Rita recebe a malla para o Maranhaõ e Para' hoje (17) as 5 horas da tarde.

A Sumaca Boa-fé, recebe a malla para Porto Alegre no dia 20 do corrente as 4 horas da tarde.

Autos, existentes na Administraçaõ do Correio, que deveraõ ser remettidos a Rellaçaõ desta Provincia, depois de pagos os respectivos portes pelos inteiressados abaixos declarados.

Autos em que saõ partes		— Francisco Jose de Mello; e Manoel da Paix ô Vaz e Carneiro.
Dito	dito	— Anonio Jose Gomes, e D. Emilia Carolina Riveres da Silva.
Dito	dito	— Felippe Justiniano da Costa Ferreira, com Luiz Francisco Pacheco, e outros.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 16.

Illm. e Exm. Sr.

Indo a uma deligencia de Serviço publico fora desta Cidade, de caminho prendi a Joaõ Jose Antonio Alves, Corneta do Batalhaõ de Guarda Nacional da Freguesia do poço, por tel o encontrado no lugar de Apipucos com uma faca de ponta, que lhe foi aprehendida, e da qual se procedeu a auto de achada.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 16 de Fevereiro de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Promotoria da Comarca do Recife

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito.

Perante V. S. Denuncia de Francisco Gonsalves, estabelecido com padaria no Atterro da Boa vista, Cassimiro de Sena Madureira, Promotor interino desta Comarca, pelo que vai expor:

O denunciado as 5 horas da tarde de 7 de Fevereiro corrente, obuzando da superioridade de suas forças, e da confiança nelle posta, fez em seu caixeiro, o menor Antonio Joaquim Soares dentro de sua casa a principio, e depois no quintal da mesma, as contuções constantes do corpo de dilicto junto, de que ficou o paciente muito maltratado e doente, e por serem feitas até com os pés bastantemente injuriado.

Merece o denunciado ser punido com as penas decretadas no Codigo aos authores deste dellicto, revestido de circunstancias taõ aggravantes em respeito a idade e oposição do offendido, carecedor do outra protecção que não seja a das leis que fulminão castigo ao seu aggressor.

Digne se V. S. de mandar, autoada esta, e notificadas as testemunhas a margem, proceder contra o delinquente referido. (Seguen-se as testemunhas).

Cassimiro de Sena Madureira.

JURY.

Jury de Accuzação

Em 15 de Fevereiro 1837.

Sumario crime por faca de ponta -- Reo Joaquim Jozé Leandro, crioulo forro. O Jury achou materia para accuzação.

Sumario crime por faca de ponta, e ferimento -- Reo Jeronimo Joze dos Santos. O Jury achou materia para accuzação.

Denuncia de Luis Joze de Macedo contra João Maximo Pereira e Miguel Arcanjo Montanha por crime de faca de ponta, e tentativa. O Jury achou materia para accuzação.

Summario ex officio por crime de roubo -- RR. -- Rafael da Silva. Domingos Antonio Ferreira, e Manoel Gonçalves Lara. O Jury achou materia para accuzação.

Jury de Sentença.

Processo pelo crime de roubo de escravo -- Reo Luiz Gomes, Crioulo. Foi condemnado em 4 annos e meio de galles, e na multa de doze e meio por cento do vallor do objecto roubado.

Processo pelo crime de offenças fizicas, Reo Ignacio Joze das Fronteiras. Foi cõdemnado em um mez de prisão, e multa correspondente a metade do tempo, e na indemnização.

Processo pelo crime de uzo de armas defezas, Reo Alexandre Fernandes, crioulo. Foi condemnado em 125 dias de prizão.

INTERIOR.

S. PEDRO DO SUL.

Proclamação.

Bravos Companheiros da primeira Brigada de Cavallaría! Hontem obtivestes o mais completo triumpho sobre os escravos da Corte do Rio de Janeiro, a qual, invejosa das vantagens locaes da nossa Provincia, faz derramar sem piedade o sangue de vossos compatriotas, para deste modo faze-la presa de suas vistas ambiciosas. Miseraveis! Todas as vezes que seus vis satelites se tem apresentado diante das forças livres, tem succumbido, sem que este fatal desengano os faça desistir de seus planos infernaes. São sem numero as injustiças feitas pelo Governo. Seu despotismo he o mais atroz. E soffreremos calados tanta infamia? Não: nossos Compatriotas os Rio Grandenses estão dispostos como nós a não soffrer por mais tempo a prepotencia de hum Governo tyranno, arbitrario e cruel como o actual.

Em todos os angulos da Provincia não soa outro écho que Independencia, Republica, Liberdade ou morte. Este écho magestoso, que tão constantemente repetis como huma parte deste solo de homens livres, me faz declarar que proclamemos nossa Independencia Provincial, para o que nos dão bastante direito nossos trabalhos pela liberdade, e o triumpho que hontem obtivemos sobre estes miseraveis escravos do poder absoluto. Camaradas! Nós que compomos a primeira Brigada do exercito liberal, devemos ser os primeiros a proclamar, como proclamamos, a Independencia desta Provincia, a qual fica desligada das demais do Imperio, e forma hum Estado livre e independente, com o titulo de Republica Rio-Grandense, e cujo manifesto ás Nações civilisadas se fará competentemente. Camaradas! Gritemos pela primeira vez: Viva a Republica Rio-Grandense! Viva a Independencia! Viva o Exercito Republicano Rio-Grandense! Campo de Menezes, 11 de Setembro de 1836 — Antonio de Souza Neto, Coronel Commandante da primeira Brigada.

Acta da declaração da Independencia da Provincia Rio-Grandense do Sul pela primeira Brigada de Cavallaria do Exercito Republicano da mesma.

Aos 12 do mez de Setembro do anno de 1836, no acampamento volante da Costa do Rio Jaguarão, achando se a Brigada em grande parada, estando presente o Coronel Commandante da mesma, Antonio de Souza Neto, e os Officiaes, Officiaes Inferiores que subscrevem por unanime võtade destes, e tropa da dita, foi declarado que a Provincia do Rio Grande d'ora em diante se constituia Nação livre e independente, com o titulo de Republica Rio-Grandense, não só por ter todas as faculdades para representar entre as demais Nações livres do Universo, serão tambem abrigados pela prepotencia do Rio de Janeiro, que por tantas vezes tem destruido seus filhos, ora deprimindo sua honra, ora derramando seu sangue, e finalmente desfalcando-a de suas rendas publicas. Por todos os motivos que se declararáõ em a proxima reunião da Assemblea Nacional Constituinte e Legislativa, protestão ante o ser Supremo do Universo não embainhar suas espadas, e derramar todo o seu sangue, antes que retroceder de seus principios politicos proclamados em a presente declaração. — Antonio de Souza Neto, Coronel Commandante. (Segue-se 52 assignaturas de Chefes, Officiaes e Sargentos.)

(Do Defensor de las Leyes.)

— Aqui tem os nossos leitores huma sublime producção dos nossos Republiqueiros. Foi esta declaração solemne feita anteriormente á da Republica de Jaguarão, e por isso a gloria que cabe a estes athletas deve ser ainda mais brilhante do que a que a circunda aos patriotas puros daquella Municipalidade. Desta arte observa-se o rapido crescimento da Republica de Menezes, que já estende os seus dominios até a longa distancia que dista desse ponto á sempre Republicana Villa de Jaguarão.

Quanto não ha de a posteridade venerar esses campos de Menezes, que ouvirão pela primeira vez o grito sem par da Independencia, soltado pelo sapientissimo Neto, e os seus bravos da primeira Brigada do Exercito Republicano! Pena será que o Commandante das Armas não dê tempo ao nosso sabio estadista para completar o seu manifesto ás nações civilisadas, que deve ser obra prima, se attendermos ao genio extraordinario, ao saber profundo do digno successor de Bento Gonçalves, do illustre Coronel da primeira Brigada, homem que não acharia na historia antiga e moderna quem o emparelhasse nas suas proezas, a não ter havido, mesmo no Brazil, os Pinto Madeiras, Vicentes de Paula, Malcheres e Vinagres, cujos feitos immortaes pretende imitar o herós proclamador da Republica Rio-Grandense. Pobre homem! Desvairou-se de hum todo, e continua a fazer papel de heroe de comedia, e terminada a peça, terá de ir representar o mesmo papel ridiculo que estão hoje fazendo os seus collegas, objecto de odio de todos os Brazileiros sensatos. — B.

(Liberal.)

Decreto.

Sendo patente os revoltosos procedimentos e as hostilidades manifestas do Governo do Brazil contra a liberdade, honra, e interesses deste Estado, por perfidas insinuações de hum partido, que nada mais aspira do que agrilhoar ao carro do antigo cativeiro, e opprimir com toda a especie de males e horrores da perfidia e da guerra civil aos honrados Rio-Grandenses; e sendo hum dos principaes deveres do Governo tomar todas as medidas que julgar acertadas, naõ só para tornar effectivas a segurança e respeitavel defeza do paiz, pondo-o ao abrigo das desesperadas tentativas de que possaõ lançar maõ seus inimigos, mas tambem para privar quanto seja possivel aos subditos daquelle Governo, que fazem a este Estado huma guerra devastadora, dos meios e recursos com que intentão tyrannisar aos seus habitãtes para sustentar o seu pueril orgulho.

O Presidente da Republica decreta:

Art. I. Serão desde já postos em effectivo sequestro e arrematados em hasta publica, ou vendidos por conta do Estado:

§ 1. Todas as mercadorias existentes nas Alfandegas, Povoações, e casas particulares deste Estado, pertencentes aos subditos do Governo do Brazil;

§ 2. Todas as mercadorias ou quaesquer quantias pertencentes aos mesmos que existem em poder dos cidadãos deste Estado;

§ 3. Todos os predios rusticos e urbanos que estiverem nas mesmas circunstancias;

§ 4. Os gados, animaes muares e cavallares, escravos, moveis, embarcações ou parte dellas que igualmente pertencerem aos subditos do Brazil.

Art. II. Serão considerados subditos do Brazil, e como taes declarados inimigos da Patria, todos os Brazileiros residentes nas diversas Provincias do Brazil, e os habitantes do territorio deste Estado, que occulta ou abertamente, por qualquer modo tem hostilisado a causa da Independencia, ou que existem nas praças occupadas pelos inimigos, se dentro do prazo de 60 dias contados da data do presente decreto, se não apresentarem ao legitimo Governo da Republica.

Art. III. Serão levantados os sequestros e restituidos os bens áquelles dos comprehendidos no art. 2., que dentro do prazo indicado no mesmo artigo se apresentarem a este Governo, os quaes receberão huma indemnisação paga pelas rendas do Estado, equivalente ao valor dos bens sequestrados, caso tenhão sido vendidos ou arrematados.

Art. IV. O producto dos bens sequestrados, arrematados ou vendidos entraráõ para o cofre das rendas do Estado.

Joze Pinheiro de Ulhoa Cintra, Minis-

tro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e interinamente dos Estrangeiros, o tenha assim entendido e faça executar.

Feito no campo de Piratinim, aos 11 de Novembro de 1836, primeiro da Independencia e da Republica. — Joze Gomes de Vasconcellos Jardim, Presidente. — Domingos Joze de Almeida, Ministro e Secretario de Estado do interior.—Está conforme.—Joze Joaquim da Silva Maia, Official Maior.—Está conforme.—João Joze Dias de Castro Miranda.

Rio Grande, 10 de Dezembro.

Aqui lhe remetto por copia o decreto do celebre Presidente da Republica, o qual decreto chegou hoje a esta Gidade ás 5 horas da tarde.

Ficamos bastante satisfeitos com o despacho de Bento Manoel e de Grenfell, e he de esperar que não fiquem no esquecimento outros muitos que tãobem merecem recompensa. Bento Manoel obrigou os rebeldes a passarem o Candiota, para os poder encontrar em campo raso. Ambas as forças então á vista humas das outras, e consta que os anarchistas ainda não foraõ batidos, porque apresentaõ a negrada (500 a 600 homens) na frente, e que naõ convem prejudicar os senhores dos escravos que quasi todos são da legalidade. Bento Manoel tem andado manheirando a procurar golpe seguro para poupar sangue; conta agora com 3,000 homens, alem da gente que tem em varios pontos da fronteira.

Silva Tavares está hum pouco para cá do Jaguarão, e foi mandado por Bento Manoel correr as immediações do Herval, a ver se dá depois hum assalto na Capital da Republica (Piratinim) e se naõ houver transtorno, daqui a 2 ou 3 dias, saberemos do resultado.

(Carta particular.)

(J. do Commercio de 28 de Dezembro.)

Rio Grande, 22 de Dezembro.

Tenho que rezultar-lhe a tristissima noticia da surpreza do valente Silva Tavares, por huma força farroupilha ao mando de Canavarro. Este acontecimento, que tem sido profundamente sentido pelos verdadeiros legalistas, passou-se da maneira seguinte. Bento Manoel, que se achava em Candiota desde os fins do mez passado, destacou Silva com 120 homens para policiar a fronteira de Jaguarão, e ao mesmo tempo reunir a gente que pudesse. A meio caminho, Silva recebeu ordem do General para retrogradar, porque havia noticia de que Neto marchava sobre o dito Silva. He de notar que Silva para ir para o seu destino, tinha de passar pelas forças de Neto e de as deixar na sua retaguarda. Com effeito, Silva marchava a reunir-se ao exercito, quando recebeu novas ordens de ir para o Jaguarão: cinco dias marchou, e foi acampar-se junto da casa do sogro onde tinha lhe chegado a familia do Estado Oriental, e de que estava separado ha mais de 10 mezes.

No dia seguinte estando de Commandante da força o Tenente Coronel Vargas, Silva foi á casa responder a huns officios que tinha recebido, esperando logo depois continuar a marcha. Seria isso ás 9 horas do dia, quando repentinamente foi atacado o acampamento por 160 homens, encaminharão se logo 50 a cercarem a caza, onde estava Silva. Foi tal a surpreza, que tudo fugio, não podendo Vargas nem os Officiaes reunir mais a gente. De sorte que o Silva vio-se apenas com huns poucos de bravos ao seu lado; assim mesmo resistio e só na ultima extremidade e á vista dos rogos e das lagrimas de sua numerosa familia se resolveu a capitular. Os artigos da capitulação constão da copia junta.

Aqui ha algumas cousas notaveis a lembrar.

1.ª Que Canavarro, que aprisionou Silva, offereceu por vezes os seus serviços a Bento Manoel, e este os recusou, dahi seguio-se Canavarro declarar-se pelos farroupilhas e fazer nos grandes males, por que surprehendeu ao Tenente Coronel Loureiro, depois ao Tenente Albernás, e ultimamente ao valente Silva.

2.ª Que não era acertado desligar do Corpo do Exercito huma pequena força, que tinha de atravessar pela frente de hum inimigo forte e numeroso, e deixa-lo atraz de si.

3.ª Que he escandalosa a protecção do estado visinho aos farroupilhas, pois que Canavarro, batido ultimamente por Caldeirão, se tinha refugiado no Estado Oriental; e d'ali, com os emigrados e gente de Servando passou a este lado, e fez a empreza que acima referi.

Com a prisão do heroe da lealdade soffreu a causa da Provincia hum golpe fatal, porém não está perdida, se o Governo ostentar firmeza com Montevideo, e souber contê-lo na neutralidade; se Bento Manoel não desprezar o inimigo e der ás operações mais energia e unidade, e se o Presidente empregar medidas de segurança contra os influentes dos farroupilhas, que a necessidade fez passar para a legalidade, mas que, animados com a impunidade e generosidade mal entendida que com elles tem havido, não perdem hum momento de machinar a continuação da anarchia.

Agora corre que Caldeirão retomára Silva, porém esta noticia precisa de cõfirmação. Dizem mais os homens que dão esta boa nova, que nos dias 21 e 22 tinhão ouvido estrondo de artilheria para os lados de Jagoarão, donde presumo que houve algum ataque entre Bento Manoel e as forças de Neto.

Capitulação de Silva Tavares.

1.° Serão tratados como prisioneiros de guerra todos os Officios e mais praças aprisionadas hoje, bem como serão guardas dos abaixo firmados, os Srs. Tenente Vasco Marques de Souza e Manoel Marcelino Dornelas, que serão inseparaveis dos firmados, durante o tempo que estiverem prisioneiros, com a guarda por elles nomeada, bem como debaixo da administração dos mesmos, todos os mais prisioneiros.

2.° Que só entregarão suas armas e munições.

3.° No caso que convenha ao Governo, se effeituará a liberdade dos firmados, por meio de trocas.

4.° No caso de se atacarem as duas columnas, não deixa à por isso a guarda, ao mando do dito Sr. Vasco, de se conservar junto dos prisioneiros, para garantirem as suas vidas; em casa de revez os firmados affiançdo serem os Srs. Officiaes, e toda a escolta que os guardão garantidos e postos em liberdade, com direito salvo de se irem á força a que pertencem com toda a sua equipagem e armamento. Em firmeza de que se passárão dous deste theor, sendo hum entregue ao Sr. Tenente Coronel Commandante da força aprisionadora.

Casa do Bonifacio Jose Nunes, 17 de Dezembro de 1836.

Prisioneiros assignados.

Coronel João da Silva Tavares; Capitão Seraphim Caetano; Jose Vieira Nunes; Ajudante Francisco Feijó, Tenente Genuino Dutra; Pedro Ganga.

30 Soldados (mortos 6, ou 8).

(Carta particular.)

23 de Dezembro.

Silva Tavares foi surprehendido e preso. Tem sido grande o sentimento, e sendo sabido este successo na occasião em que ia a começar o Theatro, suspendeu-se a representação. Hum alfaiate, muito farroupilha, sabendo da noticia, bebeu publicamente á saude da prisão do Silva; logo que sahio da taverna fizerão-lhe a razaõ com huma facada, de que morreu no dia seguinte.

No Norte os presos tentárão evadir-se da presiganga, mas felizmente forão presentidos. No dia seguinte forão presas no Sul algumas pessoas por suspeitas de tramarem huma reacção, porém hoje já estão soltas!!...

Paula Alano esteve policiando a costa do Camacuan, porém logo que se retirou para Porto Alegre, João Gonçalves começou a reunir gente, e estava com 60 homens, quando de lá veio o hiate que dá esta noticia. Com a victoria do Fanfa muitos julgárão isto acabado, e por issso a defeza desta Cidade foi posta em grande relaxação; mas com a surpreza de Silva tem agora havido mais algum cuidado.

Bento Manoel, segundo informações de pessoas que tem vindo do exercito, tem dous mil e duzentos homens de fileira, cõtando com a infantaria que dizem ser muito boa, e a artilheria. A esse tempo ainda se lhe não tinhão reunido os 200 de Porto Alegre, e as forças do Caldeirão e do Loureiro. De maneira que pode a esta hora ter tres mil homens. Todavia a guerra vai-se prolongando e a Provincia he quem geme. (id.)

(Do Jornal do Com. de 16 de Janeiro.)

EXTERIOR.

Bayona 3 de Dezembro.

He certo que o Espartero conseguio por em pratica o plano que havia concebido de passar o piqueno rio, cuja passagem lhe permittio estabelecer-se defronte de Bilbáo sobre a margem esquerda do Nervion. A occupação do forte de Burcena pelo Christinos tem, por resultado principal, o permittir aos Barcos de vapor Inglezes subirem o rio a piquena distancia de Bilbáo. Na acção que houve em Burcena a 2 do corrente, assegura se que os Carlistas perderão 2:500 homens. As feridas de Cantonieri, que commandava a vanguarda de Espartero, e ao qual se deve o successo desta batalha não são perigozas.

Pariz 13 de Dezembro.

Os saques hidos de Portugal sobre a Praça de Genova por muitos centos de mil francos, acabão de ser protestados. Sabe se que estes saques tinhão sido descontados aos Miguelistas, a fim de lhe fornecer os meios de formar e pagar alguns bandos, e que depois de hum virte dos sacados sem acerto formal, os portadores contavão com a intervenção do Rei Carlos Alberto para fornecer os fundos no tempo do vencimento. Mas parece que S. M. Sarda já não tem bastante dinheiro para estas transacções, ou que já está cançada de o fornecer aos Carlistas e Miguelistas. Por outro lado, os seus alliados lhe contestão a utilidade de algumas remessas que o Rei fez com grandes despezas, expondo os seus navios, e os seus marinheiros; além disso todas as despezas da allianca não podem recair sob e elle. Depois que o Papa recuzou todo o secorro pecuniario a D. Miguel, este Principe, se tem pessoalmente individado com a corte de Turin por huma quantia assez avultada, e que a final será preciso ajuntar as demais já perdidas, ou ás despezas da mesma Corte.

(Le Temps.)

AVIZOS DIVERSOS.

☞ O abaixo assignado annuncia ao Snr. Joze Rodrigues do Passo que declare onde devo deixar as chaves da loja que lhe arrendei, pois que se finaliza o quartel que lhe dei no dia 17, e o abaixo assignado quer lhas entregar no dia 18, protestando não se responsabilisar mais pelos alugueis, do referido dia 18 em diante.

Marcelino de Campos Quaresma.

☞ Quem quiser rebater uma Guia de vencimento do Batalhão de G. N. de Unna, para so pagar quando for recolhido o Archivo a Thezouraria, dando se de rebate 26$ reis; annuncie.

☞ O abaixo assignado ensina Latim, Rhetorica, e Ceografia; na rua do Rosario estreita sobrado D. 34, primeiro andar.

Affonso Joze de Oliveira.

☞ Arrenda-se um sitio na estrada, que vai de S. Amaro para Belem com boa casa de vivenda, estribaria, casa para pretos, muitas arvores de fructos, com muito boa baixa para capim e verduras; quem pertender dirija-se a rua do Collegio D. 6, segundo andar.

☞ O Padre João Antonio Gaião declara ter comprado a João Francisco de Pinho, e sua mulher, o sobrado de trez andares da rua do aterro da Boa-vista D. 14: e para que chegue ao conhecimento de quem tiver de reclamar sobre o mesmo predio, faz o presente annuncio.

☞ Quem precisar de uma mulher parda para o serviço de uma casa, excepto engoma, e comprar na rua, procure na rua que atravessa da do Aragão para o pateo da Santa Cruz D. 30.

☞ Qualquer pai de familia, morador fora desta Praça, que queira nella uma caza capaz, e sustento para ensignar seus filhos as primeiras letras, pode dirigir se a Praça da Boa-vista sobrado D. 7 que ahi achará com quem tractar, e ajustar; afiançando os annunciantes, que, plenamente, serão preheux dos os seus deveres.

☞ O abaixo assignado, roga á todas as authoridades Policiaes dos Bairros, e Destrictos do Recife, Santo Antonio, Boavista, Poço da Panella, e dos do interior; assim como a qualquer pessoa, que souber noticia de uma mulata de nome Francisca, fugida a 31 de Outubro do anno passado de 1836 de idade de 18 a 19 annos, alta, cheia do corpo, acabralhada, cara redonda, cabellos corridos, e cortado com marrafas, toda marcada de bexigas, com uma barruga nas costas, procurando a pá esquerda, pés grossos, e esparralhados, a qual mulata a ouve por compra a Manoel Pinto morador no Affogado; a prendão ou mandem prender, e leva-la a serraria do annunciante em a rua da Praia junto ao tanque d'agua, que se pagará toda despeza, além do que se promete 100$000 reis de gratificação as pessoas particulares que a prenderem, ou derem noticia certa onde ella existe acoitada, prometendo-se guardar perpetuo segredo a quem á denunciar.

Joaquim Pereira Xavier d'Oliveira.

☞ Preciza se de um homem, ou de uma Senhora, já idoza, e com a necessaria capacidade para ensinar a ler, escrever, e contar, e mesmo grammatica Portugueza, para ir para o Sertão de Cimbres: quem estiver nestas circunstancias, e quiser, procure no Forte do Mattos, prensa de Cordeiro Leite, ou na rua do Rosario large, por sima da Botica de Bartolomeo, que achará com quem tractar.

☞ Quem precizar de uma mulher branca, de bons costumes para ama de alguma caza de homem solteiro, que naõ tenha familia, cuja mulher he muito capaz de tomar conta de qualquer caza e dizimpenhar os arranjos necessarios, a pessoa a quem convier faser dito negocio annuncie.

☞ A pessoa que precisar de um rapaz Brasileiro de boa conducta para ser caixeiro de rua, loja, ou armasem de assucara, ou outra qualquer caxeraria, a excepçaõ de venda; cujo sabe lem ler, escrever e contar, e tem bastante pratica de caxeraria de cobrança; quem pertender queira declarar a sua morada para ser procurado.

☞ Quem annunciou dar a juros 150 mil rs., dirija-se ao aterro da Boa-vista caza D. 24 indo da ponte ao lado direito.

☞ Quem quiser um caxeiro Brazileiro para loja ou livraria, ou botica, dirija-se a rua do Nogueira sobrado 1.° andar D. 10, que achará com quem tractar.

☞ Quem quiser aprender á muzica ou a tocar flauta a quatro mil reis por mez, dirija se a rua Velha vindo do atterro da Boa-vista, do lado direito a primeira casa.

☞ Quem annunciou no Diario de Quarta feira 15 do corrente ter uma escrava com bom leite, e costumada a criar,

dirija se ao beco das Barreiras na segunda casa terrea, no Bairro da Boa vista a tratar do ajuste.

☞ Precisa-se de 600$ reis a juros sobre boas firmas: quem quiser dar este dinheiro annuncie.

☞ O abaixo assignado por sua bondade torna segunda vez a fazer sciente a quem tem penhores em sua loja de couros na rua do Livramento, que no praso de 8 dias queirão vir tira los, do contrario serão vendidos para seo pagamento, e para que não se chamem a ignorancia faz este segundo aviso.

João Muniz de Souza.

☞ Quem precisar de um moço de 17 a 18 annos de boa conducta para caixeiro de loja, venda, armasem, ou rua do que já tem pratica, e escreve bem; dirija-se a rua dos Quarteis D. 4, que se dirá quem é o pertendente.

☞ Dá-se 800$ reis a premio sobre penhores ou hipoteca em predios livres e desembaraçados nesta Praça; quem os quiser procure na taverna da rua do Livramento D. 10, que se lhe dirá quem os dá.

☞ A pessoa que no Diario de Quarta feira 15 do corrente annunciou querer 400$ reis a premio procure na mesma caza acima.

☞ Quem quiser uma ama com bastante leite, dirija-se a rua do Cano D. 11.

☞ Quem lhe faltar uma canoa bruta falle com Joaquim Joze de Figueredo no Forte do Mattos.

☞ Na rua Direita sobrado D. 14 acha-se uma carta vinda de Angola para o Senhor João Francisco Carneiro; auzente Jeronimo Antonio de Souza.

☞ Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro, dirija-se ao beco do Padre entrando pela rua do Livramento do lado esquerdo, na loja do sobrado D. 2.

☞ Precisa se de 400$ reis a juros de 1 e meio por cento ao mez, por tempo de um anno, com hipoteca em uma parte de um sobrado: a quem convier annuncie para ser procurado.

☞ Furtaraõ da casa D. 32 na rua Direita no dia 12 do corrente o seguinte, 1 transelim groço com passador, 1 anelaõ com brilhantes, 1 dito com diamantes, 1 dito lavrado com lugar para firma, 1 par de brincos lavrados a moderna, com diamante, 1 alfinete de peito de diamantes, 1 fivela de ouro lavrada para sinto, 1 coraçaõ de ouro, 1 cruz de ouro lavrada, 1 botaõ de ouro: 6 varas de cordaõ de ouro, uns corazes de braços com chapas de ouro, 1 rosario. As pessoas, a quem for oferecido algumas ou todas as referidas pessas poderáõ pegar o vendedor e levarem a mesma casa onde seraõ generosamente recompensados.

LEILÃO.

Mc. Calmont & Comp. fazem leilão de fazendas limpas e avariadas hoje Sexta feira 17 do corrente as 10 horas da manhã, na rua da Cruz n. 11.

COMPRAS.

Escravos ladinos, que tenhão bonita figura; na praça da Boa-vista Botica D. 1.

☞ Taboas de prahiba: no depozito geral de rapé areia preta: na rua da Cruz n. 52.

☞ A Novella—Carolina de Lichsfield—completa, ou so' o segundo volume: na rua do Collegio D. 3.

☞ Trez portadas de pedra da terra, promptas: na rua dos Quarteis D. 4.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dose vintens, de porta a seisvintens, e de Padre a pataca: Na Praça da Indepedencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira de Mello, rua do Cabugá, na rua dos Quarteis venda D. 2, na Travessa do Rozario para e Queimado loja n. 7, e defronte da Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

Um muito bom sitio no principio da estrada da ponte de Uchôa com 450 palmos de frente, e fundos até o rio, com muito boa casa de vivenda para grande familia, senzalla, coxeira, cavallarice, pomar de espinhos &c.: os pertendentes dirijão-se a Praça da União loja de livros n. 37 e 36, que lhe dirão com quem deve tracta.

☞ Uma negra muito boa cosinheira, lava, e faz todo o serviço de casa, a qual vende-se por necessidade: no principio do atterro dos Affogados, sobrado de dois andares, defronte do viveiro do Muniz.

☞ A Historia da Grecia antiga, para uso da mocidade, traduzida em Portuguez —pelo preço de quatro mil reis: na praça da Independencia n. 37 e 38, loja de livros.

☞ Um oculo de ver ao longe por preço commodo: na rua de Hortas venda da esquina que volta para o pateo de S. Pedro.

☞ Uma cazaca nova que sirvio ao dono trez vezes, de pano azul fino, por preço commodo (e vende-se por necessidade): na venda da rua Nova junto a ponte D. 36, se dirá quem a vende.

☞ Uma escrava crioula, moça, com uma cria, com varias abilidades, e sem achaque algum, e é muito boa ama de leite: na rua estreita do Rosario sobrado n. 31, no segundo andar.

☞ Vende-se, ou arrenda-se um sitio no Monteiro, com duas moradas de casas sendo uma de pedra e cal e a outra de taipa, tendo esta duas salas, uma adiante e outra atraz, trez camarinhas, cosinha fora, uma estribaria, e mais um quarts fora: e a de pedra e cal tem quatro camarinhas, duas na frente e duas atraz, com duas sallas uma adiante e outra atraz, cosinha fora com dois fornos, um de assados, e outro de coser pão: no sobrado atraz da Matriz da Boa vista em que mora Joaquim Pereira Homem: assim como tambem se vendem, ou allugão-se duas canoas pequenas.

☞ Um moleque de 9 10 annos de idade, proprio para ensignar qualquer officio: na rua do Aragão na Boa-vista D. 42.

☞ Na nova loja da travessa do Rozario para o Queimado—n. 7—ha para vender um grande sortimento de diversos folhetos, e Impressos de differentes qualidades; a Collecção dos Codigos e com capa de couro propria para os Snrs. Juizes de Facto; Folhinhas de porta, d'argibeira, e latinas; pertences para meninos d' escolla; boa tinta d'escrever; superior xá Isson; e muito novo rapé Princeza de Lisboa, Areia preta da Bahia e Pernambucano.

☞ Uma negra de 10 para 12 annos, coze alguma cousa, e faz renda, e propria para qualquer serviço: na rua Nova D. 10.

☞ Um cavallo alazão bom andador; em boas carnes, e por preço commodo: na Praça da Boa-vista sobrado de dois andares n. 5, que se dirá quem o vende.

☞ Uma preta de bonita figura, de nação Angola, com idade de 20 a 22 annos pouco mais ou menos, sem achaque nem vicio algum, e cosinha o diario de uma casa, ensaboa, cose chão, e boa vendedeira: na rua do Cabugá loja de miudezas ao pé do Snr. Bandeira.

☞ Farinha de Santa Catharina de superior qualidade; no Forte do Mattos, rua do Amorim, por preço comodo, no armasem de Joze Carneiro de Albuquerque Maranhão.

☞ Vende-se por precisão, uma escrava, do gentio, moça bonita figura, lava, engoma, cosinha, boceteira, e veste bem uma senhora por ter sido escrava de Estrangeiro, e um moleque crioulo, moço, e é sapateiro: na rua da Santa Cruz do Bairro da Boa-vista, lado direito D. 42.

☞ Uma escrava crioula com 18 annos de idade, bonita figura, apta para arranjos de casa, sabe fazer doces, cose chão, não tem vicios, nem molestias, avista do comprador se dirá o motivo porque é vendida, declara-se que tãobem se troca por um escravo tãobem moço, voltando se o que for rasoavel: na Pracinha do Livramento loja D. 25.

☞ Uma porção de taboado de pinho proprio para estacada de atterro a preço muito commodo, por precisar desocupar o armasem: quem pretender falle ao caixeiro do Snr. João Matheos.

☞ Um preto crioulo, com 20 annos, cozinheiro, muito deligente, e proprio para todo e qualquer servico: na rua do Rosario estreita loja de miudezas.

☞ Um sobrado de dois andares, sito no porto das canoas: na rua da Larangeira loja de marcineiro D. 13.

☞ Uma cadeira rica, e um piano novo da melhor fabrica de Inglaterra; paus para mastaréos, vergas &c. e duas Boticas pequenas, proprias para viajante, ou familia particular: na rua da Cruz n. 10.

☞ Boa farinha de mandioca, do Rio de Janeiro, em sacas, com alqueire velho (chegada proximamente) por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife caza n. 28 de João Maria Seve.

☞ Um terreno na estrada de João de Barros que vai para Belem; com duzentos e quarenta e tantos palmos de frente: na rua do Rosario da Boa-vista D. 6, esquina que volta para o beco do Tambiá.

☞ Vende-se, ou troca-se um cavallo preto, bom para carrinho: na rua da Guia estribaria do Alemão Antonio Sauer.

☞ Sarja preta, sedas lavradas, pretas, de cor, setim, sedas riscadas, e lisas, sedas matizadas do milhor gosto e qualidade para vestidos de senhoras, e culletes de homem, veludo preto, lensos pretos de grogorão lisos, ditos de grosdenaple para pescoço de homem, lensos de seda brancos, pretos lavrados, e riscados, para pescoço de senhoras; excelentes chales e meios chales de seda; tudo de moderno gosto, e por preço commodo: na loja de Manoel Joze Gonçalves Braga, junto ao arco de Santo Antonio.

☞ Uma sobre cazaca cor de rapé, e um colête de sarja preta, tudo em bom estado, na rua do Nogueira sobrado 1.° andar D. 10.

☞ Na venda da esquina do beco do Trem se continua a vender todos os generos pertencentes a venda de menos bebidas espirituosas, a retalho como ja se fez ver ao Sr. Arrematante por esta folha em 5 do mez passado, e mesmo o Sr. Coronel Menezes e o Sr. Joze Josquim Dias Fernandes. E se continua a vender arroz branco em alqueires, sacas, feijão molatinho, milho, caixas de aletria de boa qualidade e as libras a 200 rs., farinha de Maranhão a 120 rs., em porção a 100. Assucar branco mascavado em arroba.

☞ Por preço de 250$ rs. uma preta de 24 á 26 annos, do gentio de angola, a qual anda fugida, e negociando por sua conta, na Cidade d'Olinda, e Reciffe, ella he para todo serviço de uma casa de homem solteiro, tanto para fora, como de portas a dentro; os pertendentes dirijaõ-se a loja de Relojoeiro na Praça da Independencia n.° 32, que se dirá quem vende.

ESCRAVOS FUGIDOS.

50$000 reis.

Dà-se de gratificação a quantia acima de cincoenta mil reis a quem pegar o escravo adiante declarado. Fugio da passagem da Magdanela do sitio de Joaquim da Costa Leite no dia 12 de Janeiro do corrente anno as 6 horas da tarde um negro por nome Joze, do gentio de Angola, estatura alta e gordo, pernas alguma couza arquiadas, bastante barbado, levando vestido calça de brim e camisa de algodão de mangas curtas, cujo negro diz ser mineiro de ouro: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar ao dito Snr. na rua da Madre de Deos loja de fazendas, cujo negro tem uma custella quebrada, e todas as luas está com puxado, e não pode faser muita força. Este escravo veio do Maranhão para ser vendido aqui, por causa desta mesma molestia, e elle diz ser casado.

☞ João nação Angico fugido a 2 do corrente levou vestido calça e camisa de brim, com os signaes seguintes: beiços bastante groços, estatura regular, tem um pé um tanto enchado, e com o dedo grande, e minimo sem unhas por cauza de feridas que teve, bem conhecido, por trabalhar em padarias; os aprebendedores levem-o a rua de Ortas sobrado de um andar D. 24.

☞ No dia 12 do mez passado fugio uma escrava de nome Marçalina, crioula, representa ter 30 a 35 annos, alta, secca do corpo, cara comprida, nariz chato, e toda cheia de marcas de bexigas, falla mui bem, levou vestido de chilla azul, e panno da costa uzado, porem he provavel ja tenha uzado de outros trages, pelos seus ardizes, e de quem a seduzio, pois que a 5 do corrente recebeo seu Snr. uma carta de Jose Baptista de Almeida morador em Porto calvo, disendo que ella se achava em sua casa, e que elle naõ punha duvida comprar se o preço convidasse, quando ella foi vista neste mesmo dia aqui no Recife, e mesmo antes, e depois deste dia, por pessoas que conhecem: portanto seu Sr. protesta usar dos meios judiciaes contra quem a tiver oculta em sua casa, pois ja ha indicios de quem seja o arranjador de taes patranhas; a pessoa que denunciar a caza onde ella existe acoitada, ou a pegar, indo a rua do Vigario casa n.° 21 será recompençado.

☞ Fugio no dia 10 do corrente uma escrava de naçaõ Songo por nome Joaquina que reprezenta ter 24 annos de idade, com os siguintes signaes—secca do corpo, cabeça pequena um tanto comprida, tem ao pé das orelhas umas costuras de feridas, dentes bem limados, nariz afilado, subrancelhas feixadas, pestanas grandes, e alguns carossos pelas costas, uma marca de ferida que teve, e um dos melhores signaes he quando anda estralarem os pés como cabra, apelidaõ a por camuengue, levou vestido de xita branca ja uzado e pano da costa, quem a pegar leve ao pateo da Penha casa de trez rotulas verdes.

☞ No dia 31 de Janeiro p. p., fugio ao abaixo assignado, hum escravo por nome Francisco, nação angolla, de boa estatura, ponta de barba, cara um tanto grande, orelhas pequenas, e muito unidas a cabeça, he bem preto, e tem no caxaço debaixo da orelha dous caroços abaixo um do outro, e as pernas tanto finas, muito ladino, levou vestido camisa de brim com babados, e calsa da mesma fasenda, chapeo de palha oliado de preto, e como he muito ladino, pode ter mudado de trajos, e so' os signaes do corpo devem regular, entende de padeiro, serrador, e canoeiro, em que se occupava ultimente, levou vinte mil reis em prata, que hia entregar no monteiro, donde se ausentou: roga-se a todas as pessoas a quem o conhecimente deste aviso chegue e qualquer capitaõ de campo, e mesmo pessoa particular, mandem-o pegar com segurança, mandando intregar na rua dos quarteis D. 4, aonde generosamente sera' recompensado de todo o trabalho que com o mesmo se fizer.

Manoel Antonio de Jesus.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
9	Segunda	-	1h. 30m	Tarde.
10	T:	-	2 6 »	
11	Q.	-	2 54 »	
12	Q:	-	3 42 »	
13	S:	-	4—30 »	
14	S:	-	5—42 »	
15	D:	-	6—30 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 16.

Aracaty pelo Assu'; 9 dias; S. Lelmira, M. Joze Joaquim Alves: sal e mais generos: á T. de Aquino Pinto Bandeira. Passageiro 7.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.

MELHOR EX